

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
10 11 2020	15h05min	EXTRAORDINÁRIA	94

Parabenizo a Deputada Jaqueline Silva pelo brilhante projeto, pela brilhante apresentação. O receio era só que o projeto ficasse, entre aspas, “viciado”, justamente por causa da competência de legislação referente à situação, porque os estados e municípios não podem legislar sobre o ensino superior, tendo em vista que ele é de competência exclusiva da União.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO – Presidente, eu já posso emitir o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito à Relatora, Deputada Arlete Sampaio, que emita o parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura sobre a matéria.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura sobre a emenda modificativa de autoria do Deputado Martins Machado, assinada por outros Deputados também, ao Projeto de Lei nº 1.250/2020,
s/Fran

Revisor Rodrigo

PARECER 04 CESC

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura ao Projeto de Lei nº 1.250/2020, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que “dispõe sobre a garantia de acompanhamento assistencial a alunos e profissionais das escolas públicas e privadas do Distrito Federal e dá outras providências”.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
10 11 2020	15h05min	EXTRAORDINÁRIA	95

A emenda recai sobre o artigo primeiro da lei mencionada, e o objetivo era justamente esse de retirar o ensino superior da legislação porquanto não cabe a nós, na Câmara Legislativa, legislarmos sobre o ensino superior. É competência dos estados e municípios apenas a educação infantil até a educação média. Ou seja, toda a educação básica.

O parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura é pelo acolhimento da emenda.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Fábio Felix.

DEPUTADO FÁBIO FELIX (PSOL. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para registrar que, no projeto original da Deputada Jaqueline Silva, ela não cita a questão do ensino superior. Então, acho, Deputado Delmasso, que talvez não haja prejuízo total para o projeto. Poderia se questionar a aplicabilidade no ensino superior. Só para fazer essa questão.

Vou votar favorável à Emenda porque é uma questão técnica. Não é uma questão que muda o projeto. Mas, no projeto já houve o cuidado de não citar diretamente o ensino superior. Fala em ensino público e ensino privado e não toca especificamente no ensino superior.

Eu votarei acompanhando a Relatora.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.
(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
10 11 2020	15h05min	EXTRAORDINÁRIA	96

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 13 Deputados.

Solicito ao Deputado Agaciel Maia que emita o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

- Sr. Presidente, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças do Projeto de Lei nº 1.250/2020, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que “dispõe sobre a garantia de acompanhamento assistencial a alunos e profissionais das escolas públicas e privadas do Distrito Federal e dá outras providências”.

Sr. Presidente, eu vou seguir a mesma decisão tomada pela Deputada Arlete Sampaio. Eu sou pelo acolhimento da emenda.

É o parecer pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 14 Deputados.

Concedo a palavra ao Deputado Roosevelt Vilela para emitir parecer pela Comissão de Constituição e Justiça.